LEI N.º 1192 DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.

"Dá denominação a logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada "Quadra de Esporte Nelson Marques", a quadra situada na Rua Dinorá Silva, esquina com a Rua Salgado Filho, no bairro de Jardim Meriti - São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de setembro de 2002.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

RECEBIDO NESTA
Em 01 OUT. 2002